LEI Nº 1.377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 177, de 29 de agosto de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação, deste município e dá outras providências.

CLAIRTON WEGMANN, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 177, de 29 de agosto de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 7º.** Os representantes dos profissionais da área serão escolhidos dentre pessoas com conhecimento da realidade educacional e devidamente credenciados pelos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante da escola estadual;
- 02 (dois) representantes da rede de escolas municipais." (NR)

"**Art. 8º.** Os representantes de instituições municipais serão escolhidos em assembleia dentre pessoas com conhecimento da realidade educacional, devidamente vinculados e representativos dos seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes do círculo de pais e mestres das escolas municipais;
- 01 (um) representante do círculo de pais e mestres da escola estadual." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2013.

CLAIRTON WEGMANN
Prefeito Municipal